



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2025/2028

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 3ª de 27 de Novembro de 2025

Altera dispositivos a Lei Orgânica do Município
de Tocantinópolis/TO

Vereadores da Câmara Municipal de Tocantinópolis, nos termos do artigo 40, inciso I e do art.41, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 124 -A da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º – As emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, serão aprovadas no montante limite de 1,73 (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, devendo metade deste percentual ser destinado obrigatoriamente às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantinópolis, 27 de novembro de 2025.

Danilo Gabriel Pereira dos Santos
Vereador

Elson Ribeiro dos Santos
Vereador

Enison Nunes de Sousa
Vereador

Francisco de Assis Gomes de Oliveira
Vereador

Zullias Parente Amoury
Vereador